



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 – Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro – CEP 35179-000 – Minas

Fone: (31) 3251-6341 – (31) 3251-6338

<http://www.camaraparaiso.mg.gov.br>

28 DE ABRIL 1922

INDICAÇÃO Nº 111 /2022.

Exmo. Sr.Prefeito Municipal.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do artigo 24, Parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte Indicação:

Atendendo constantes reivindicações dos possuidores de imóveis, localizados no bairro **“Alto de Santana”**, solicito que a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, promova em conformidade com o **Decreto 9.310/2018 e Lei Federal 13.465/2017**, à **Regularização Fundiária Urbana- Reurb**, dos imóveis localizados nesta localidade, atendendo assim a função social da propriedade;

Após conclusão do processo Reurb, o município deverá conferir aos ocupantes ou possuidores dos imóveis localizados no bairro Alto de Santana, certidão de regularização de posse do imóvel, conferindo a legitimação de posse e aquisição dos direitos reais de propriedade na forma estabelecida em Lei.

O Título de Propriedade proporcionará mais valorização para os imóveis localizados no bairro Alto de Santana, aumentando a especulação imobiliária e propiciando também o fornecimento regular de energia elétrica, água e rede de esgoto.

Contando com a colaboração do Poder Executivo.

Santana do Paraíso, 09 de maio de 2022.



Agnaldo Azevedo dos Santos
Vereador

**Prefeitura Municipal
De Santana do Paraíso-MG.**



PROTOCOLADO
09/05/22
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do Paraíso/MG

RECEBEMOS
EM 09/05/22 HORAS: 16:32

